



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020

Processo nº: 202000036001619

Objeto: contratação da empresa REDEMOB CONSÓRCIO, para fornecimento de vale transporte aos servidores e empregados públicos do quadro da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de outros órgãos/pastas que prestam serviços na GOINFRA, com remuneração de até 02 (dois) salários mínimos.

Valor contratado: R\$ 113.520,00 (cento e treze mil, quinhentos e vinte reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 000014800573), de responsabilidade exclusiva da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e ainda:

Considerando a proposta da empresa (evento 000011503417);

Considerando a justificativa de preços (evento 000011503417) e a Carta de Exclusividade (evento 000011503417);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa TCU, Certidão Negativa CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Certidão Negativa – CNJ, Declaração de que não Emprega Menor (eventos 000014930688 e 000014931187);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento 000012109779) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado” (evento 000012713366), cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET (evento 000014930457);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento 000011503320);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço é prestado exclusivamente pela empresa **REDEMOB CONSÓRCIO**;

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **REDEMOB CONSÓRCIO**, CNPJ Nº 10.636.142/0001-01, com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação (segue sugestão de minuta da ratificação no evento 000011804467) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 3 (três) dias úteis após a ratificação.

Por oportuno, informamos que o art. 26 da Lei 8.666/93 foi devidamente atendido.

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso - não se aplica;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante - 000011503417;

III - justificativa do preço - 000012737663;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados - não se aplica.”

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 25 dias de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 25/08/2020, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014931356** e o código CRC **230AD35B**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA
- CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4052



Referência: Processo nº 202000036001619



SEI 000014931356